



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 032, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto 019/2021 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a redução do número de óbitos acometidos pela Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de impacto financeiro em virtude do atual cenário econômico, acometido pela pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 3º; revoga-se o parágrafo 1º do artigo 3º; altera a redação do caput do artigo 11; altera o parágrafo 1º do artigo 11, todos do Decreto 019 de 15 de março de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 3º Fica autorizada a reabertura da Via Lago, Parque Cimba, Complexo Beira Lago, praças, academias ao ar livre e similares, desde que não haja concentração, ou reunião de pessoas, que possa caracterizar aglomerações, sob pena de dispersão imediata pelos órgãos fiscalizadores e crime contra saúde pública.

§ 1º. Revogado

[...]

Art. 11 Fica proibida a realização de bailes, festas, shows, formaturas, confraternizações e aniversários.

§1º. As celebrações de grau, casamentos, reuniões e pequenos eventos (cursos técnicos, palestras, eventos sociais, eventos corporativos, eventos educacionais, eventos culturais e similares), poderão ocorrer obedecendo todas as normas de contenção da COVID-19,

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

mediante comunicação, avaliação prévia, autorização e fiscalização dos órgãos municipais competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 031, publicado na Edição 2.301 de 06 de maio de 2021.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 156, de 03/05/2021, publicada no D.O.M. de nº 2298, de 03/05/2021, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a portaria nº 155, de 03/05/2021, publicada no D.O.M. de nº 2298, de 03/05/2021, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEANDRO BARROS DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS GAB/RH/SMS/Nº782/2021 e SMF Nº 043-R/2021, encaminhados pela Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
19823	KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	COORDENADORA	03/05/2021 A 01/06/2021	25/04/2020 A 24/04/2021	30	15 DIAS (18/05 A 01/06/2021) 15 DIAS (16/07 A 30/07/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
19913	LEANDRO BARROS DE MOURA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	03/05/2021 A 01/06/2021	02/05/2019 A 01/05/2020	18 DIAS (15/05 A 01/06/2021)	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO Portaria nº 20, publicada no D.O.M de nº 2230, de 18/01/2021, que suspende o gozo de 15 (quinze) dias de férias dos servidores IRAY LOPES LESSAS DE ARAUJO e PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria nº 328, de 22/10/2020, publicada no D.O.M. de nº 2171, de 28/10/2020, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora JULLIANA KELLY SOUSA DOS SANTOS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias nº 288 (D.O.M nº 2144, de 14/09/2020) e nº 332 (D.O.M nº 2177, de 06/11/2020), que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias dos servidores MARCELO ARAUJO SOUSA e JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante das férias constante nos OFÍCIOS GAB/RH/SMS/Nº783/2021, Nº 915/2021, Nº781/2021, SMF Nº 043-O/2021 e Nº 043-P/2021, encaminhados pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
6957	IRAY LOPES LESSAS DE ARAUJO	COORDENADOR (A)	10/05/2018 A 09/05/2019	12/07/2021 A 26/07/2021	EFETIVO
5790	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR (A)	03/01/2018 A 02/01/2019	15/07/2021 A 29/07/2021	EFETIVO
25683	JULLIANA KELLY SOUSA DOS SANTOS SANTANA	ENCARREGADO	02/05/2019 A 01/05/2020	15 DIAS (17/05/2021 A 31/05/2021) 15 DIAS (14/06/2021 A 28/06/2021)	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
20450	MARCELO ARAUJO DE SOUSA	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	02/08/2019 A 01/08/2020	01/07/2021 A 30/07/2021	EFETIVO
19341	JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	17/01/2019 A 16/01/2020	10/05/2021 A 08/06/2021	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CGFMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 01 /2021/CGFMHIS

Dispõe sobre a nova composição do Colegiado e Diretoria do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Araguaína-TO, para Gestão Biênio 2021- 2023

CONSIDERANDO- a Lei nº 2.680 de 05 de maio de 2010, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social-FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CONSIDERANDO- a Lei Nº 2.680 de 05 de maio de 2010, para fiscalizar, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais de interesse sociais direcionadas a população de menor renda.

CONSIDERANDO- que o CGFMHIS, em reunião ordinária, realizada na sala da coordenação de articulação dos conselhos, com a maioria absoluta de instituições não governamentais inscritas e representantes governamentais, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a eleição para escolha das entidades não-governamentais e da nova diretoria conforme consta em Ata nº 02/2021; Resolve:

Art. 1º - Tornar público o colegiado e nova diretoria do CGFMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

A) - Instituições Governamentais

Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH

Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de planejamento
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Procuradoria Jurídica de Araguaína
Câmara Municipal de Araguaína

B) - Instituições Não -Governamentais:

Fundação - FUNAMC
ACIARA
Rotary Club de Araguaína
Instituto Anita
Associações de Bairros de Araguaína-CCABA
Associação das Mulheres do Setor Barros-AMBAR

Art. 2º Eleitos para compor a Diretoria Biênio 2021/2023:

Presidente: José da Guia Pereira da Silva
Vice- Presidente: Elizabeth Rodrigues de Souza
Secretário: Rosemary José dos Santos Sobrinho

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 04 de maio de 2021

José da Guia Pereira da Silva
Presidente do CGFMHIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 71/2021**

CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 005/2021, referente a contratação de empresa jurídica especializada em mobiliário, para a aquisição de cadeiras para as unidades escolares;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo a Administração Pública pode rever os seus atos;

CONSIDERANDO não ser mais necessária à Administração Pública a manutenção do presente contrato, visto que o mesmo não é contemplado nas cláusulas contratuais;

REVOGO a publicação do extrato de contrato, referente ao contrato nº 005/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.281 do dia 07 de abril do corrente ano.

Araguaína – TO, 07 de maio de 2021.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

I- RETIFICAR a PORTARIA Nº 69, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ONDE SE LÊ – JOYCIANE DANTAS DE SOUSA

LEIA-SE - JOYCIANE SANTOS DE SOUSA

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER**PORTARIA Nº 073, DE 03 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 011 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
------	----------	------------------------	----------	---------------------

43605	PEDRO NUNES BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	IDOSO	INDETERMINADO
43543	LUIZ DE SOUSA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	IDOSO	INDETERMINADO
43004	OTAVIO BARROS DA SILVA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	IDOSO	INDETERMINADO
46215	FLÁVIO DE ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR	COMORBIDADE	INDETERMINADO
1023	DELICIMAR DA SILVA SANTOS	VIGILANTE	COMORBIDADE	INDETERMINADO
994	JOAQUIM DIAS ARAUJO	VIGILANTE	IDOSO	INDETERMINADO
636	EDVAN DE SOUSA CABRAL	PROFESSOR DE FUTEBOL	COMORBIDADE	INDETERMINADO
43763	JOEL LIMA DA CUNHA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	IDOSO	INDETERMINADO

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 11/2021

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Decreto Municipal nº 207, de 18 de março de 2020, que me enquadrando na situação abaixo:
() Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
() Servidor com 60 anos ou mais;
() Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer aquisição de material de consumo tipo veneno (herbicida líquido seletivo) para borrar em ervas daninhas, na categoria: Herbicida Líquido seletivo, para manutenção de espaços públicos, como praças e campos de futebol;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa AMARAL E MARTINS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.046.521/0001-91, no valor estimado em R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 33903011; Fonte de Recursos: 001000000 e Ficha: 20211343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 139/2021 PROCESSO SMF/DFT/174/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	SYMBOLUS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	SYMBOLUS		
ENDEREÇO	AV. PRESÉPITO JOAO DE SOUSA LIMA, Nº 702, QD. 101, LT. 13A, SENADOR		
CEP	77807-160	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	03.617.844/0001-74	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.777
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2018027043 de 27/12/2018 e Simplifica TOP1800868920.			

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 - 2- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 3- Laudo Corpo de Bombeiros;
 - 4- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

Periodo: 01/01/2016 a 27/12/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoriapires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 174/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315.	O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 2º.	Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.		
§ 4º.	O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.		
§ 5º.	Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.		
§ 6º.	No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.		

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 27/12/2018	174/2021 de 27/04/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46.555			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 06/05/2021	HORA: 14:20h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 132/2021 PROCESSO SMF/DFT/168/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A J SOARES E FERNANDES LTDA		
NOME FANTASIA	CANTINHO DO PÃO		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, 763, QD 125, LT 25, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-030	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	10.735.921/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.804
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007159 de 04/08/2020 e Simplifica TOP1801079316.			

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1 - Guias de recolhimento dos Alvarás de Localização e Regularidade;
 - 2 - Laudo de vistoria de funcionamento Anual;
 - 3 - Laudo Corpo de Bombeiros;
 - 4 - Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
 - 5 - Declaração de Imposto de Renda PJ;

Periodo: 01/01/2016 a 04/05/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 168/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315.	O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 2º.	Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.		
§ 4º.	O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.		
§ 5º.	Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.		
§ 6º.	No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.		

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 04/05/2018	168/2021 de 27/04/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46.557			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 05/05/2021	HORA: 10:20	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 133/2021 PROCESSO SMF/DFT/169/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ATUAL SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	ATUAL SOM		
ENDEREÇO	RUA SOUZA PORTO, 316, QD 04 LT 51, CENTRO		
CEP	77805-100	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.607.834/0001-09	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.665
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007452 de 11/08/2020 e Simplifica TOP1801185635.			

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1 - Guias de recolhimento dos Alvarás de Localização e Regularidade;
 - 2 - Laudo de vistoria de funcionamento Anual;
 - 3 - Laudo Corpo de Bombeiros;
 - 4 - Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
 - 5 - Declaração de Imposto de Renda PJ;

Periodo: 01/01/2016 a 03/07/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 169/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315.	O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 2º.	Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.		
§ 4º.	O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.		
§ 5º.	Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.		
§ 6º.	No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.		

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 03/07/2018	169/2021 de 27/04/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46.557			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 05/05/2021	HORA: 10:20	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 129/2021 PROCESSO SMF/DFT/165/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	WALDIRENE PEREIRA DA SILVA		
NOME FANTASIA	ADVOCACIA		
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, Nº 8, VILA NOVA		
CEP	77818-250	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	485.187.601-78	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.931
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021001991 de 08/02/2021.			

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1- Registro Profissional junto à OAB-TO;
 - 2- Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses;
 - 3- Relatório contendo indicações de todos os processos em que tenha atuado na Justiça Estadual, Federal e Vara do Trabalho;
 - 4- Contratos de Prestação de Serviços Advocaciais (todas);
 - 5- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - 6- Notas Fiscais de Serviços;
 - 7- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 - 8- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 - 9- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.

Periodo: 01/01/2016 a 08/02/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 165/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315.	O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 2º.	Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.		
§ 4º.	O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.		
§ 5º.	Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.		
§ 6º.	No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.		

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 08/02/2021	165/2021 de 27/04/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46.557			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 03/05/2021	HORA: 14:34h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 131/2021 PROCESSO SMF/DFT/167/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MÁRIA DE LOURDES CASAGRANDE		
NOME FANTASIA	MÁRIA DE LOURDES CASAGRANDE		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, 1640, CENTRO		
CEP	77803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	245.603.910-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021000389 de 12/01/2021.			

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - 2- Livro Caixa, Livro Razão, Livro Caixa e Planos de Contas;
 - 3- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 - 4- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 - 5- Laudo do Corpo de Bombeiros;
 - 6- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 7- Comprovantes de despesas (água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguel, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Periodo: 01/01/2016 a 12/01/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 167/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315.	O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 2º.	Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.		
§ 4º.	O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.		
§ 5º.	Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.		
§ 6º.	No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.		

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 12/01/2021	167/2021 de 27/04/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46.557			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 05/05/2021	HORA: 09:52h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO N.º 33/2021
 PROCESSO N.º 2021004289
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

INTERESSADO: Contratação de empresa especializada em poda e erradicação de árvores, manutenção e revitalização das áreas urbanizadas, bem como a urbanização em áreas degradadas, visando a manutenção e revitalização de áreas verdes e gramadas no município de Araguaína/TO.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagrou vencedora, sendo ela: a empresa DIAS E DOURADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.684.880/0001-25, referente aos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) pelo menor valor global de R\$ 4.299.770,12 (quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e doze centavos) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 008/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 011/2019
 PROCESSO N. 2019004261
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
 OBJETO DO ADITIVO: alteração contratual para fins de acréscimo de quantitativo do item 01 e, conseqüentemente, de valor em decorrência da alteração.
 VALOR DO ACRÉSCIMO: 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 04.122.2006.2335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20210534.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de abril de 2021.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Assistência em Saúde em Atenção Básica, para procedimentos de EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, destinados a atender as demandas dos usuários do município de Araguaína/TO.

CONSIDERANDO que, o câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano - HPV (chamados de tipos oncogênicos);

CONSIDERANDO que o câncer de colo de útero é o terceiro tumor maligno mais frequente nas mulheres – atrás apenas do de mama e do colorretal – e a quarta causa de morte por câncer entre a população feminina no Brasil (INCA), a doença, entretanto, pode ser descoberta durante exame de rotina e atinge altas taxas de cura quando detectada e tratada no início.

CONSIDERANDO que, o exame preventivo do câncer do colo do útero (Papanicolaou) é a principal estratégia para detectar lesões precursoras e fazer o diagnóstico precoce da doença. Sua realização periódica permite reduzir a ocorrência e a mortalidade pela doença;

CONSIDERANDO que os serviços de EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA destinam-se aos pacientes de unidades básicas de saúde e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão municipal.

CONSIDERANDO que os serviços de EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA são importantes para o cumprimento do papel básico da assistência à saúde, nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação.

CONSIDERANDO que estes serviços concentram recursos de diagnóstico que possibilitam a eficiência e eficácia do tratamento, contribuindo sobremaneira à reintegração do paciente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível, as funções que desempenhava anteriormente.

CONSIDERANDO ainda que para o atendimento das Unidades Básicas de saúde das demandas desses Serviços de Exames de Análises Clínicas, conforme permite a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Serviços de EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA,

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Presidente	LITZA CLAYENNE ARAUJO FERREIRA	43.229
Membro	INAYARA BITTAR DA SILVA FEITOSA	43.767
Membro	KÊNIA MARLA DA SILVA GONÇALVES	20.121
Membro	JONAS MACIEL RIBEIRO	148.2021
Membro	TULIANA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	43.858
Membro	ALAN SILVA DOS SANTOS	46.535

ART. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos proponentes
- IV – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- V – Decidir sobre os recursos interpostos.
- VI – Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

ART. 4º - Os serviços pelos membros desta comissão são considerados relevantes e não oneram os cofres públicos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Insumos nº 071/2020
Processo nº 2020009478

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Prorrogar pelo período de 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato de nº 071/2020 de fornecimento de insumos médicos hospitalares, odontológicos e medicamentos, para atender as demandas de pacientes atendidos por esta Secretaria através da SUPAE, para suprir as necessidades dos setores de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), CAPS Ad, Clínica Mundo Autista, Centro de fisioterapia e Centro de Dependentes Químicos de Araguaína e as Demandas Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 06/05/2021 a 06/09/2021

Dotação:

Ação Orçamentária	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
Manutenção dos Serviços do SAMU 10.302.2062.2.385	0401	20201327	33.90.30
Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar	0401	20201306	33.90.30
Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial 10.302.2062.2537	0401	20201350	33.90.30
Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada 10.302.2062.2539	0401	20201375	33.90.30

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 06 de maio de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021